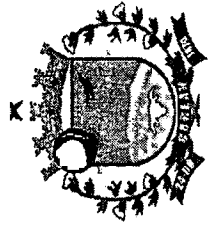


PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAU
UMA CIDADE DE TODOS

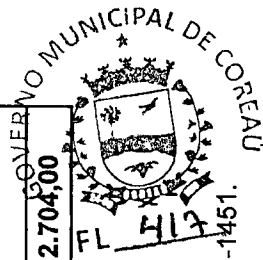
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD. TOTAL	R\$ UNI.	R\$ TOTAL
	9	MELANCIA 1 KG – Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Quilograma	400	R\$ 8,05	R\$ 3.220,00
	10	MAMÃO FORMOSA 1 KG - 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento Casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidade.	Quilograma	400	R\$ 5,78	R\$ 2.312,00
	11	MELÃO 1 KG – Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Quilograma	400	R\$ 6,72	R\$ 2.688,00
TOTAL DO LOTE						
	1	BETERRABA 1 KG - Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei.	Quilograma	400	R\$ 6,15	R\$ 2.460,00
13	2	BATATA DOCE 1 KG - Nova tamanho médio para grande Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei.	Quilograma	400	R\$ 5,02	R\$ 2.008,00

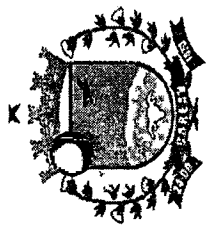
GOVERNO MUNICIPAL DE COREAU
416



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD TOTAL	R\$ UNI	R\$ TOTAL
	3	BATATA INGLESA 1 KG - Nova tamanho médio Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei	Quilograma	800	R\$ 7,21	R\$ 5.768,00
	4	TOMATE 1 KG - De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Quilograma	800	R\$ 9,31	R\$ 7.448,00
	5	CEBOLA BRANCA 1 KG - Nova 1ª qualidade tamanho médio Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas. Qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei.	Quilograma	800	R\$ 7,11	R\$ 5.688,00
	6	CENOURA 1 KG - Nova 1ª qualidade, tamanho médio	Quilograma	800	R\$ 5,80	R\$ 4.640,00
	7	CHEIRO-VERDE COM CEBOLINHA 1 KG - coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs.	Quilograma	1000	R\$ 14,49	R\$ 14.490,00
	8	CHUCHU 1 KG - 1ª qualidade grau médio de amadurecimento	Quilograma	400	R\$ 6,10	R\$ 2.440,00
	9	JERIMUM 1 KG - De primeira qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, manchas e machucados.	Quilograma	200	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
	10	MANDIOCA 1 KG - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	Quilograma	400	R\$ 6,12	R\$ 2.448,00
	11	PIMENTÃO 1 KG - tipo verde 1º qualidade	Quilograma	400	R\$ 6,76	R\$ 2.704,00

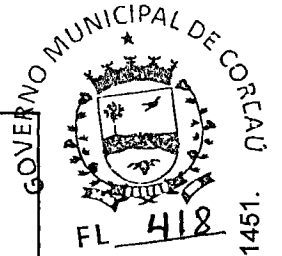


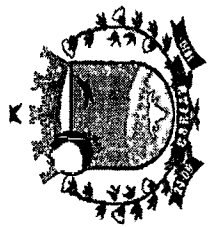


PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QTD TOTAL	R\$ ÚNI	R\$ TOTAL
12	REPOLHO VERDE 1 KG - tamanho médio de 1ª qualidade, folhas íntegras, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta da pesagem.	Quilograma	400	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
13	PIMENTA DE CHEIRO 1 KG - De cores amarelada, verde ou vermelha; com um sabor pouco ardido	Quilograma	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
14	ALFACE LISA EM MAÇO PADRONIZADO - De Primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	Maço	800	R\$ 6,54	R\$ 5.232,00
15	CEBOLA ROXA 1 KG - De primeira qualidade, tamanho comercial e firme, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e superfície brilhante.	Quilograma	400	R\$ 6,93	R\$ 2.772,00
TOTAL DO LOTE					
1	POLPA DE FRUTA NATURAL ABACAXI EMBALAGEM 01 KG - Produto não fermentado, não alcoólico, não contendo glúten e nem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Tendo como ingrediente principal 100% (cem por cento) da fruta natural. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagens plásticas. A embalagem deve ser rotulada conforme legislação vigente. Com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Quilograma	800	R\$ 13,05	R\$ 10.440,00
2	POLPA DE FRUTA NATURAL ACEROLA EMBALAGEM 01 KG - Produto não fermentado, não alcoólico, não contendo glúten e nem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Tendo como ingrediente principal 100% (cem por cento) da fruta natural. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagens plásticas. A embalagem deve ser rotulada conforme legislação vigente. Com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Quilograma	800	R\$ 12,19	R\$ 9.752,00

14

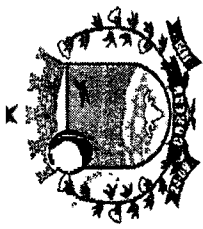




PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD TOTAL	R\$ UNI.	R\$ TOTAL
	3	POLPA DE FRUTA NATURAL CAJÁ EMBALAGEM 01 KG – Produto não fermentado, não alcoólico, não contendo glúten e nem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Tendo como ingrediente principal 100% (cem por cento) da fruta natural. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagens plásticas. A embalagem deve ser rotulada conforme legislação vigente. Com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Quilograma	800	R\$ 12,75	R\$ 10.200,00
	4	POLPA DE FRUTA NATURAL CAJU EMBALAGEM 01 KG – Produto não fermentado, não alcoólico, não contendo glúten e nem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Tendo como ingrediente principal 100% (cem por cento) da fruta natural. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagens plásticas. A embalagem deve ser rotulada conforme legislação vigente. Com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Quilograma	800	R\$ 12,53	R\$ 10.024,00
	5	POLPA DE FRUTA NATURAL GOIABA EMBALAGEM 01 KG – Produto não fermentado, não alcoólico, não contendo glúten e nem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Tendo como ingrediente principal 100% (cem por cento) da fruta natural. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagens plásticas. A embalagem deve ser rotulada conforme legislação vigente. Com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Quilograma	800	R\$ 13,33	R\$ 10.664,00
	6	POLPA DE FRUTA NATURAL MANGA EMBALAGEM 01 KG – Produto não fermentado, não alcoólico, não contendo glúten e nem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Tendo como ingrediente principal 100% (cem por cento) da fruta natural. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagens plásticas. A embalagem deve ser rotulada conforme legislação vigente. Com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Quilograma	800	R\$ 13,08	R\$ 10.464,00

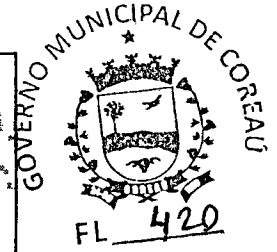
GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ
FL. 419
3645-1451

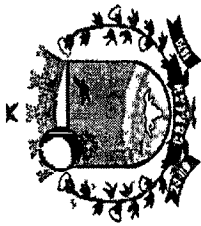


PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD. TOTAL	R\$ UNJ	R\$ TOTAL
7	POLPA DE FRUTA NATURAL MARACUJÁ EMBALAGEM 01 KG – Produto não fermentado, não alcoólico, não contendo glúten e nem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Tendo como ingrediente principal 100% (cem por cento) da fruta natural. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagens plásticas. A embalagem deve ser rotulada conforme legislação vigente. Com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Quilograma	800	R\$ 18,50	R\$ 14.800,00
8	GOIABADA EM BLOCO – Polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e estabilizante, pectina. Não contém glúten. Com aspecto, cor e sabor próprio. Embalagem íntegra sem alterações. Contendo 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade	160	R\$ 7,62	R\$ 1.219,20
9	SUCO CONCENTRADO – Suco concentrado, sabores diversos. De boa qualidade, deve ter cor e sabor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, sabor alterado e peso insatisfatório. Embalagem íntegra sem alterações. Contendo 500 ml. A embalagem deverá conter	Unidade	400	R\$ 5,14	R\$ 2.056,00
TOTAL DO LOTE					

COTA EXCLUSIVA					
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD. TOTAL	R\$ UNJ	R\$ TOTAL



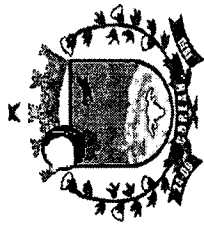


PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD TOTAL	R\$ UNI	R\$ TOTAL
15	1	açúcar refinado embalagem 1 KG - ASPECTO DE COR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE IMPUREZAS, CLASSIFICAÇÃO GRANULADO, OBTIÇÃO DA CANA DE AÇÚCAR, Descrição complementar: rápida dissolução, embalagem plástica com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA. Prazo de validade no momento da entrega não inferior a 80% do determinado pelo fabricante.	Quilograma	1560	R\$ 4,41	R\$ 6.879,60
	2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01 CLASSE LONGO FINO PACOTE DE 1 KG - Isento de mofo e impurezas, embalado em saco de polietileno atóxico com transparência, lacrados por seladora, sem perder a integridade A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	Quilograma	600	R\$ 5,91	R\$ 3.546,00
	3	ARROZ POLIDO TIPO 1, LONGO FINO, BRANCO, EMBALAGEM 1 KG - Livres de impurezas, umidade, isento de insetos, microrganismos ou outras impurezas. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, embalagem primária: polietileno atóxica.	Quilograma	1200	R\$ 6,53	R\$ 7.836,00
TOTAL DO LOTE						
16	1	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EMBALAGEM 400G - Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica.	Pacote	2240	R\$ 7,50	R\$ 16.800,00
	2	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER EMBALAGEM 400G - Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica.	Pacote	2240	R\$ 6,33	R\$ 14.179,20
TOTAL DO LOTE						

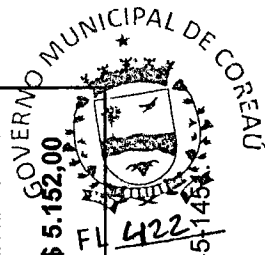
GOVERNO

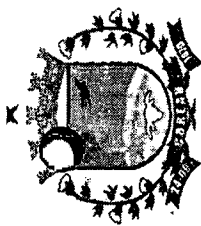




PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD TOTAL	R\$ UNI	R\$ TOTAL
	1	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMBALAGEM DE 01 KG – De primeira qualidade. O produto deverá estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório, íntegra e sem alterações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
17	2	FARINHA DE TRIGO BRANCA SEM FERMENTO EMBALAGEM DE 01 KG – Com fermento, de primeira qualidade. O produto deverá estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, sabor alterado e peso insatisfatório. Embalagem íntegra sem alterações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Quilograma	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
	3	FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM 400G – Sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. O produto deverá estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	Unidade	400	R\$ 18,19	R\$ 7.276,00
	4	FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO) 500G - Farinha de milho pré-cozido, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico.	Pacote	1600	R\$ 3,22	R\$ 5.152,00

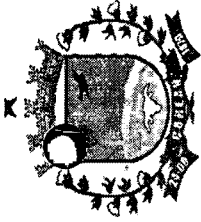




PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

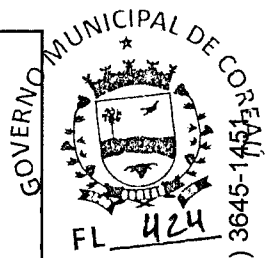
LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD. TOTAL	R\$ UNI	R\$ TOTAL
5	CAFÉ TORRADO E MOIDO PACOTE COM 250 GRAMAS - Descrição complementar: primeira qualidade, pó homogêneo fino, aroma e sabor intenso, certificado de qualidade na categoria tradicional emitido pela ABIC, c/ NQM (nível mínimo de qualidade) correspondente 4,5 pontos, certificado de autorização e uso do selo pureza ABIC válido 6 (seis) meses, embalagem a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Prazo de validade no momento da entrega com no mínimo 80% do prazo determinado pelo fabricante. Utilizando o requisito de referência, equivalência ou similaridade, deve-se contratar as especificações das marcas: pilão, santa clara ou serra Grande.	Unidade	2000	R\$ 6,63	R\$ 13.260,00
TOTAL DO LOTE					
1	CALDO DE CARNE COM 24 UNIDADES EM TABLETES DE 19 GR - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Caixa	1320	R\$ 15,18	R\$ 20.037,60
2	CALDO DE GALINHA COM 24 UNIDADES EM TABLETES DE 19 GR - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Caixa	1160	R\$ 15,97	R\$ 18.525,20

GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ
FL 423

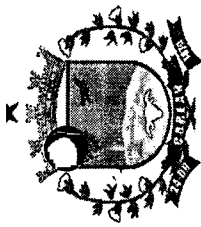


PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAU
UMA CIDADE DE TODOS

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD TOTAL	R\$ UNI	R\$ TOTAL
3	<p>KATCHUP EMBALAGEM 300G – Molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar, podendo conter outros condimentos. Com aspecto, cor e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.</p>	Unidade	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00
4	<p>ADOÇANTE LÍQUIDO FRASCOS COM 100 ML – Adoçante dietético líquido, cor transparente, composto por edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio e acesulfame de potássio). Frasco em material plástico transparente e bico dosador. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.</p>	Unidade	40	R\$ 8,02	R\$ 320,80
5	<p>CHÁ DE ERVA DOCE EMBALAGEM CAIXA COM 10 SACHES DE 10G – Acondicionado em envelope, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade.</p>	Caixa	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
6	<p>COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO EM EMBALAGEM 100G – Apresentação com aspecto, cor, sabor e cheiro próprio, sem fermentação. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.</p>	Unidade	160	R\$ 9,28	R\$ 1.484,80

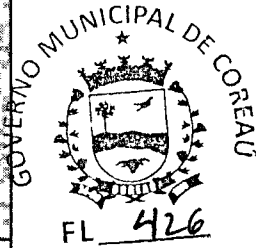


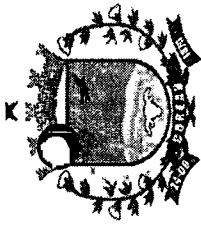
LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD TOTAL	R\$ UNI	R\$ TOTAL
7	<p>COLORAL EMBALAGEM 500G – Apresentação em pó, tipo fino, contendo apenas fubá de milho, urucum e óleo. Com aspecto, cor, textura própria isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos integros hermeticamente fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.</p>	Unidade	300	R\$ 9,44	R\$ 2.832,00
8	<p>AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM DE 500 ML. – Acidez máxima de 0,5%. Não contém glúten. Com aspecto, cor, cheiro próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	Unidade	100	R\$ 30,29	R\$ 3.029,00
9	<p>CREME DE LEITE EMBALAGEM 200G – Creme de leite elaborado com gordura láctea, contendo de 25% a 30% de gordura. Com aspecto, cor, textura própria. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.</p>	Unidade	500	R\$ 4,26	R\$ 2.130,00
10	<p>ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200G - Com aspecto, cor, cheiro próprio, sem fermentação e estufamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.</p>	Unidade	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD TOTAL	R\$ UNI	R\$ TOTAL
	11	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340G – Simples e concentrado. Deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Composto por: tomate, sal e açúcar. Embalagem sem alterações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	Unidade	400	R\$ 5,35	R\$ 2.140,00
TOTAL DO LOTE						
	1	AVEIA EM FLOCOS FINOS EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - O prazo de validade bem como as informações nutricionais deverão estar visivelmente impressos na embalagem.	Caixa	1048	R\$ 6,59	R\$ 6.906,32
	2	FARELO DE AVEIA EMBALAGEM DE 500G – Apresentação em farelo. Isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	1000	R\$ 10,70	R\$ 10.700,00
19	3	MISTURA MULTICEREAIS PARA MINGAU EMBALAGEM DE 200G – Alimento a base de flocos de cereais, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no SIF, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação. Hermeticamente fechada. Deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	Unidade	60	R\$ 6,99	R\$ 419,40
TOTAL DO LOTE						

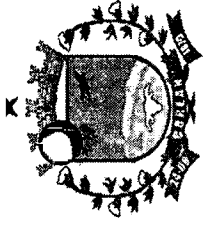




PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

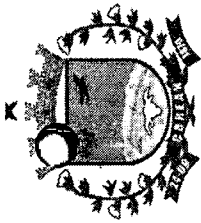
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD TOTAL	R\$ UNI	R\$ TOTAL
	1	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500G – Macarrão no formato espaguete, sólido, cor, sabor e odor característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, hermeticamente fechada, íntegra sem alterações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	600	R\$ 5,91	R\$ 3.546,00
	2	MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500G – Macarrão no formato parafuso, sólido, cor, sabor e odor característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, hermeticamente fechada, íntegra sem alterações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	600	R\$ 5,87	R\$ 3.522,00
20	3	ÓLEO DE SOJA 900 ML – Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar lata ou embalagem plástica frágil, ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: A condicionada em latas de flandres ou embalagem plástica contendo 900 ml, não apresentando amassado, vazamento e abaulamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade	300	R\$ 10,98	R\$ 3.294,00
	4	MANTEIGA EMBALAGEM DE 500G – Composta de sal, obtida do creme de leite pasteurizado, creme de soro pasteurizado, cloreto de sódio. Com aspecto, cor, textura própria. Embalado em embalagens que tenham lacre de segurança, sem estufamentos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade	440	R\$ 24,32	R\$ 10.700,80

GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ
FL 427



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAU
UMA CIDADE DE TODOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD TOTAL	R\$ UNI	R\$ TOTAL
	5	REQUEIJÃO EMBALAGEM 200G – Requeijão Cremoso, Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro ou plástico com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem íntegra sem alterações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00
	6	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA EMBALAGEM DE 400G (P.V.T): Proteína texturizada de soja, flocos, desidratada, tipo bovina e frango, embalada em saco de polietileno leitoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	600	R\$ 7,68	R\$ 4.608,00
TOTAL DO LOTE						
21	1	CARNE BOVINA COXÃO MOLE 1 KG - Em peça sem gordura aparente. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. Com cor, cheiro e sabor próprio. Sem manchas esverdeadas, livre de parasitas. Quando congelado (até - 12°C) e se resfriado (0°C a 4°C). O produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF, OU IMA), identificação do lote, orientações de conservação, data de validade.	Quilograma	440	R\$ 40,46	R\$ 17.802,40



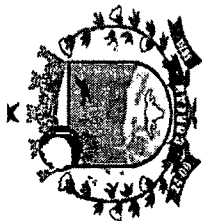
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAU
UMA CIDADE DE TODOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD TOTAL	R\$ UNI	R\$ TOTAL
	2	<p>CARNE BOVINA CONTRAFILÉ 1 KG – Sem gordura aparente. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. Com cor, cheiro e sabor próprio. Sem manchas esverdeadas, livre de parasitas. Quando congelado (até - 12°C) e se resfriado (0°C a 4°C). O produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF, OU IMA), identificação do lote, orientações de conservação, data de validade. Manipulada em condições higiênicas sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	Quilograma	440	R\$ 34,82	R\$ 15.320,80
	3	<p>CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA 1 KG – Sem gordura aparente, tendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. Com cor, cheiro e sabor próprio. Sem manchas esverdeadas, livre de parasitas. Quando congelado (até - 12°C) e se resfriado (0°C a 4°C). O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de aproximadamente 02 Kg. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF, OU IMA), identificação do lote, orientações de conservação, data de validade. Manipulada em condições higiênicas sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	Quilograma	440	R\$ 25,21	R\$ 11.092,40

GOVERNO



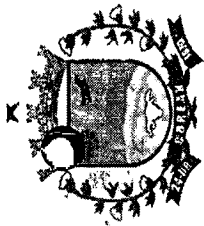
FL 429



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD TOTAL	R\$ UNI	R\$ TOTAL
4	<p>CARNE BOVINA SALGADA DIANTEIRO TIPO CHARQUE 500G – Dianteiro sem nitrato e nitrito, capa de gordura inferior a 30%, embalado a vácuo em pacotes de, e impresso, na embalagem plástica, o selo de inspeção federal (S.I.F), a origem, validade e fabricação. Validade mínima de 06 meses da data da entrega do produto.</p>	Quilograma	100	R\$ 33,63	R\$ 3.363,00
5	<p>FRANGO INTEIRO CONGELADO 1 KG – Frango inteiro. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Ser de boa procedência, livre de fragmentos estranhos, com embalagem que proteja de contaminação e assegure a qualidade. Não deve apresentar sinais de descongelamento do produto, com grandes cristais de gelo, com cor, cheiro e sabor próprio. Sem manchas esverdeadas, livre de parasitas. Quando congelado (até - 12°c) e se resfriado (0°c a 4°c). Cada frango deve ser embalado individualmente. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF, OU IMA), identificação do lote, orientações de conservação, data de validade. Manipulada em condições higiénicas sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	Quilograma	440	R\$ 14,05	R\$ 6.182,00





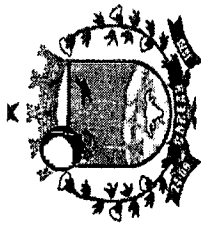
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD TOTAL	R\$ UNI	R\$ TOTAL
	6	<p>FRANGO PEITO CONGELADO 1 KG – Peito de frango, sem osso, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Ser de boa procedência, livre de fragmentos estranhos, com embalagem que proteja de contaminação e assegure a qualidade. Não deve apresentar sinais de descongelamento do produto, com grandes cristais de gelo, com cor, cheiro e sabor próprio. Sem manchas esverdeadas, livre de parasitas. Quando congelado (até - 12°C) e se resfriado (0°C a 4°C). O produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF, OU IMA), identificação do lote, orientações de conservação, data de validade. Manipulada em condições higiênicas sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	Quilograma	440	R\$ 15,17	R\$ 6.674,80
	7	<p>LINGUIÇA CALABRESA 1 KG – Calabresa com cor, sabor e odor característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo, resistentes e bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM). Data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	Quilograma	160	R\$ 27,50	R\$ 4.400,00
	8	<p>SALSICHA 1 KG – Com cor, sabor e odor característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo, resistentes e bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM). Data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	Quilograma	170	R\$ 11,46	R\$ 1.948,20
TOTAL DO LOTE						

GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ



FL 431

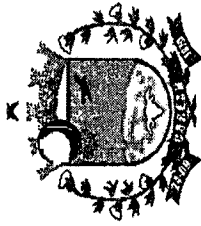


PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORAUA
UMA CIDADE DE TODOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD. TOTAL	R\$ UNI.	R\$ TOTAL
	1	POLPA DE FRUTA NATURAL ABACAXI EMBALAGEM 01 KG – Produto não fermentado, não alcoólico, não contendo glúten e nem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Tendo como ingrediente principal 100% (cem por cento) da fruta natural. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagens plásticas. A embalagem deve ser rotulada conforme legislação vigente. Com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Quilograma	200	R\$ 13,05	R\$ 2.610,00
	2	POLPA DE FRUTA NATURAL ACEROLA EMBALAGEM 01 KG – Produto não fermentado, não alcoólico, não contendo glúten e nem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Tendo como ingrediente principal 100% (cem por cento) da fruta natural. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagens plásticas. A embalagem deve ser rotulada conforme legislação vigente. Com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Quilograma	200	R\$ 12,19	R\$ 2.438,00
	3	POLPA DE FRUTA NATURAL CAJÁ EMBALAGEM 01 KG – Produto não fermentado, não alcoólico, não contendo glúten e nem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Tendo como ingrediente principal 100% (cem por cento) da fruta natural. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagens plásticas. A embalagem deve ser rotulada conforme legislação vigente. Com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Quilograma	200	R\$ 12,75	R\$ 2.550,00
	4	POLPA DE FRUTA NATURAL CAJU EMBALAGEM 01 KG – Produto não fermentado, não alcoólico, não contendo glúten e nem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Tendo como ingrediente principal 100% (cem por cento) da fruta natural. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagens plásticas. A embalagem deve ser rotulada conforme legislação vigente. Com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Quilograma	200	R\$ 12,53	R\$ 2.506,00

22

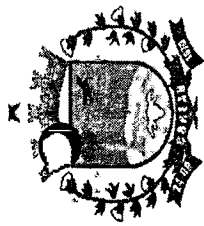
GOVERNO MUNICIPAL DE CORAUA
FL 432
3645-1451



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD. TOTAL	R\$ UNI	R\$ TOTAL
	5	<p>POLPA DE FRUTA NATURAL GOIABA EMBALAGEM 01 KG – Produto não fermentado, não alcoólico, não contendo glúten e nem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Tendo como ingrediente principal 100% (cem por cento) da fruta natural. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagens plásticas. A embalagem deve ser rotulada conforme legislação vigente. Com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	Quilograma	200	R\$ 13,33	R\$ 2.666,00
	6	<p>POLPA DE FRUTA NATURAL MANGA EMBALAGEM 01 KG – Produto não fermentado, não alcoólico, não contendo glúten e nem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Tendo como ingrediente principal 100% (cem por cento) da fruta natural. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagens plásticas. A embalagem deve ser rotulada conforme legislação vigente. Com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	Quilograma	200	R\$ 13,08	R\$ 2.616,00
	7	<p>POLPA DE FRUTA NATURAL MARACUJÁ EMBALAGEM 01 KG – Produto não fermentado, não alcoólico, não contendo glúten e nem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Tendo como ingrediente principal 100% (cem por cento) da fruta natural. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagens plásticas. A embalagem deve ser rotulada conforme legislação vigente. Com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	Quilograma	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
	8	<p>GOIABADA EM BLOCO – Polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e estabilizante, pectina. Não contém glúten. Com aspecto, cor e sabor próprio. Embalagem íntegra sem alterações. Contendo 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	Unidade	40	R\$ 7,62	R\$ 304,80

GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ
FL 433

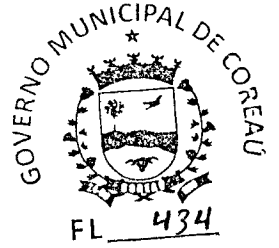


PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD TOTAL	R\$ UNI	R\$ TOTAL
	9	SUCO CONCENTRADO – Suco concentrado, sabores diversos. De boa qualidade, deve ter cor e sabor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, sabor alterado e peso insatisfatório. Embalagem íntegra sem alterações. Contendo 500 ml. A embalagem deverá conter	Unidade	100	R\$ 5,14	R\$ 514,00
TOTAL DO LOTE						

TABELA DE LOTES

LOTES	PARTICIPAÇÃO
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14	COTA RESEVADA (AMPLA DISPUTA)
15,16,17,18, 19, 20, 21 e 22.	COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)





PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.11.01-PE-DIV**
Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº **2022.02.11.01-PE-DIV**, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

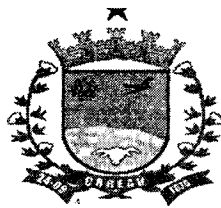
- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender aos programas e demandas de diversas Secretarias do Município de Coreaú.**

4. Formação do Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
PREÇO GLOBAL (R\$):						



PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:

Fl. 436

- Deverá ser cotado, preço unitário e total por item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

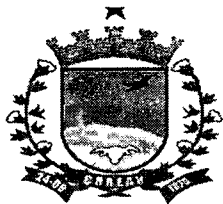
- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.11.01-PE-DIV**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **2022.02.11.01-PE-DIV** e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

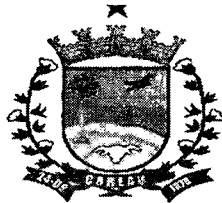
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/____/____ de _____ de 20____.

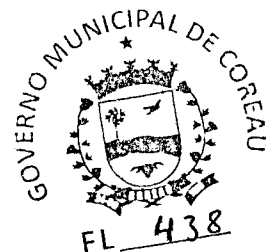
(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚCE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.11.01-PE-DIV**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

Prezado(a) Pregoeiro(a),

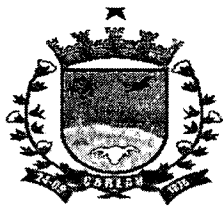
A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **2022.02.11.01-PE-DIV** e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

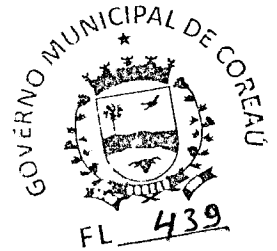
(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚCE.

SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.11.01-PE-DIV**

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **2022.02.11.01-PE-DIV**, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

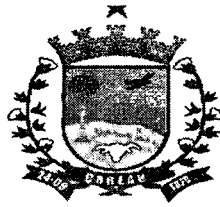
DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº -/-/-

A Prefeitura do Município de _____/CE, com sede no endereço: (Endereço completo do órgão gerenciador da ARP), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0000-00, através da Secretaria Municipal de -----, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº **2022.02.11.01-PE-DIV**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Ata fundamenta-se:

- 1.1.1. Pregão Eletrônico nº **2022.02.11.01-PE-DIV**;
- 1.1.2. Decreto Municipal nº 07, de 20 de fevereiro de 2017;
- 1.1.3. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 1.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.1.5. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 1.1.6. Decreto 7.892/2013 e Decreto 9.488/2018.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que a originou e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente Ata: **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender aos programas e demandas de diversas Secretarias do Município de Coreaú.**

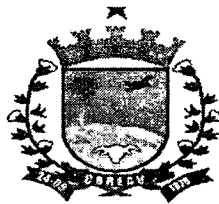
3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, podendo haver prorrogação, contanto que as prorrogações, somadas, não excedam a **12 meses**.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	Razão Social:
	CNPJ:
	Endereço:
	Representante:
	CPF/MF:
Contatos: (nº telefone, nº celular, e-mail)	



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1					
2					
3					
...					
PREÇO GLOBAL (R\$)					

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1. São órgãos e entidades públicas gerenciador e participantes do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social, Habitação e Cidadania, Agricultura e Desenvolvimento Agrário, Cultura, Esporte, Infraestrutura e Serviços Públicos, Planejamento, Controladoria, Procuradoria e Gabinete do Prefeito Representante: Cargo ou Função: Secretário CPF/MF: -----

5.2. Não houve órgão participante nesta Ata de Registro de Preços.

6. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal mencionado nesta.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal mencionado nesta.

7.1.1. Competirá ao órgão gerenciador do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições que lhe são conferidas;

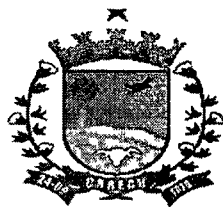
7.1.2. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica responsável por:

- Atender aos pedidos efetuados pelo órgão gerenciador do SRP, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas nesta Ata.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as consultas sobre a pretensão para "carona" por órgão/entidade não participante desta Ata.
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover junto aos fornecedores as negociações necessárias.

8.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) praticado(s) no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução do(s) preço(s) aos valores praticados pelo mercado.



8.3. Quando o(s) preço(s) de mercado se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) registrado(s) e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.5.6.1. Por razão de interesse público; ou

8.5.6.2. A pedido do fornecedor.

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

10. DO PAGAMENTO

10.1. As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

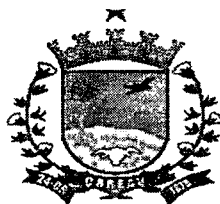
11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Esta ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, demonstrada através de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais e no Decreto Municipal informados na fundamentação legal desta Ata.

11.2. O estudo de que trata o subitem anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, estará o interessado liberado para prosseguir com o procedimento de adesão, consultando o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, e se autorizada, também consultar ao fornecedor beneficiário da Ata para manifestação sobre a possibilidade do fornecimento.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens, independentemente do número de órgãos



não participantes que eventualmente aderirem.

11.4.1. Tratando-se de item exclusivo para empresas com tratamento jurídico diferenciado nesta licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

11.6.1. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante, será formalizada mediante prévia celebração, de termo de contrato, conforme minuta disponibilizada no instrumento convocatório da licitação, devendo obedecer às condições nele impostas, devendo haver apenas a adequação de dados de órgão para órgão e da demanda contratada.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Federal nº 10.024/19.

12.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências advindas da má execução contratual, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

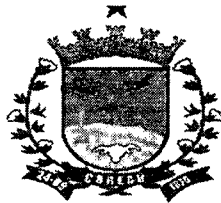
13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

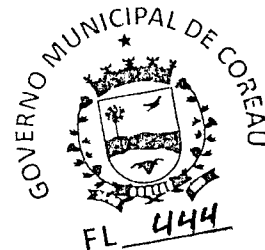
14. DO FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Coreaú/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Coreaú/CE, ____ de _____ de 20__.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



(assinatura do representante legal do órgão gerenciador)

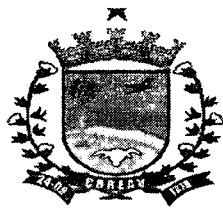
(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) do(s) fornecedor(s) registrado(s))

(Nome do Signatário)

(razão social do fornecedor registrado)



ANEXO VII MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ___/___, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE _____/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, COM(RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de _____/CE, com sede no endereço: (Endereço completo do órgão gerenciador da ARP), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0000-00, através da Secretaria Municipal de ----, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com(Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por(nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. O presente Contrato tem como fundamento:
 - 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
 - 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
 - 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
 - 1.1.4. Decreto Municipal nº. 07/2017, de 20 de fevereiro de 2017;
 - 1.1.5. O Pregão Eletrônico nº **2022.02.11.01-PE-DIV**;
 - 1.1.6. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
 - 1.1.7. Os Preceitos do Direito Público;
 - 1.1.8. As Disposições do Direito Privado;
 - 1.1.9. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.2. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar, para entrega parcelada em forma de cesta.**

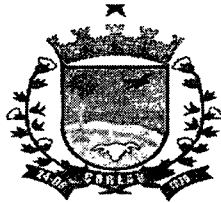
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1.3. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

- 1.4. O preço do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 1.5. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						



3						
...						
PREÇO GLOBAL R\$						

1.6. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.7. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: _____
- Fonte de Recurso: _____
- Projeto/Atividade: _____
- Elemento de Despesa: _____
- Origem do Recurso: _____

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

1.9. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1.10. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

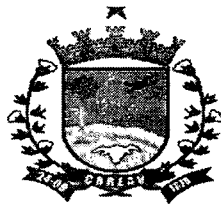
1.11. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.12. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

1.13. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.



CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.14. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula. 448

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

1.15. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

1.16. É vedado à CONTRATADA:

1.16.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.16.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

1.17. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.18. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 20% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

1.19. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 20% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.20. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

1.21. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.21.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.21.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.22. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.23. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.24. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.24.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.24.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

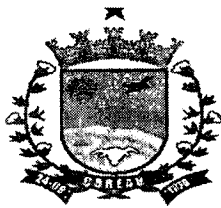
1.24.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

1.25. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

1.26. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais, cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

1.27. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

1.28. É eleito o Foro da Comarca do Município de Coreaú-CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

_____/CE, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF: